



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 059/ 2025

De 25 de Agosto de 2025

Institui o Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores Públicos Municipais de Itapetinga – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapetinga – Bahia, o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), destinado aos servidores públicos municipais próximos de cumprir os requisitos legais para aposentadoria.

Art. 2º - O Programa de Preparação para Aposentadoria tem como objetivos:

- I – oferecer orientação financeira e previdenciária;
- II – promover palestras e cursos sobre saúde física e mental na aposentadoria;
- III – estimular atividades culturais, esportivas e sociais de integração;
- IV – auxiliar na transição da vida profissional para a aposentadoria, fortalecendo o bem-estar do servidor.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Art. 3º - O Programa poderá ser executado por meio de:

- I - realização de cursos, oficinas, seminários e palestras;
- II – convênios com instituições de ensino, sindicatos, associações e entidades de classe;
- III – parcerias com órgãos públicos e entidades privadas que atuem na área de saúde, educação e finanças pessoais.

Art. 4º - Terão prioridade para participação no Programa os servidores que:

- I – estejam a até 5 (cinco) anos de preencher os requisitos legais para aposentadoria;
- II – manifestem interesse formal em participar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando sua execução condicionada à existência de previsão orçamentária, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os órgãos responsáveis e a metodologia de implementação do Programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga, 25 de agosto de 2025.

Valquírio Santos Lima
Vereador (MDB)



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa de Preparação para Aposentadoria no Município de Itapetinga, medida que representa valorização e respeito ao servidor público municipal.

A transição para a aposentadoria é um momento que envolve desafios financeiros, sociais e psicológicos. Muitos servidores encontram dificuldades em se adaptar a esta nova fase da vida.

Com o Programa ora proposto, o Município oferecerá apoio efetivo por meio de cursos, palestras e convênios, permitindo que os servidores estejam preparados para viver esta etapa com qualidade de vida, segurança financeira e saúde mental preservada.

Trata-se de uma política pública de baixo custo e de alto impacto social, plenamente compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, já que sua execução dependerá de previsão orçamentária específica.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

O Autor.